



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

**Comissão de alocação de bolsas
Resolução interna**

**CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
BOLSAS DE MESTRADO**

Atualizado em 20 de janeiro de 2020

1 DEFINIÇÕES

Para fins desta resolução, consideram-se as definições a seguir:

Estudante ingressante: mestrando(a) que está em seu primeiro semestre do curso.

Estudante veterano: mestrando que já completou pelo menos um semestre no curso.

Bolsas de ingresso: bolsas de agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPESC) pertencentes à cota alocada aos ingressantes no primeiro e no segundo semestre de cada ano. Atualmente (ano de 2020), conta-se com 12 (doze) bolsas para alocação em março e 2 (duas) para alocação em agosto, mantidas as cotas disponibilizadas pelas agências CAPES, CNPq e FAPESC.

Bolsas suplementares: bolsas de agências de fomento liberadas por mestrandos em função de transferência para outro tipo de bolsa (fundações, projetos, etc.) ou remuneração, desligamento, ou insuficiência de aproveitamento escolar.

2 CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO

2.1 Bolsas de ingresso

A alocação de bolsas de ingresso respeita a priorização definida pela nota do ingressante atribuída pela comissão de seleção das inscrições para o mestrado.

2.2 Bolsas suplementares

- a. Bolsas liberadas por ingressantes retornam para a turma de ingresso do semestre respectivo.
- b. Bolsas liberadas por veteranos são alocadas a veteranos de acordo com o exposto no item 3.

3 ALOCAÇÃO DE BOLSAS A VETERANOS

A alocação de bolsas a veteranos segue critérios de elegibilidade e de priorização, conforme segue.

3.1 Elegibilidade

Para ser candidato a bolsa suplementar, o mestrando veterano deve ter:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

- Num. de créditos integralizados ≥ 10
- IA $\geq 7,0$
- Tempo no curso ≤ 21 meses

3.2 Priorização

A priorização para alocação de bolsa suplementar segue lista ordenada pelo índice de prioridade, respeitado o equilíbrio entre as linhas de pesquisa do programa, conforme segue.

Índice de prioridade geral

Para ordenar os mestrandos veteranos elegíveis, calcula-se o índice de prioridade conforme a expressão:

$$I_p = 0.5 * [(IA - 7,0) * 10/3] + 0.5 * [\min\{ CC , 20 \} - 10]$$

na qual IA é o índice de aproveitamento e CC é o número de créditos cursados.

Observa-se que:

- o índice é a média entre a nota de desempenho e a nota de créditos cursados, buscando privilegiar os veteranos mais adiantados no curso;
- a nota de créditos cursados considera apenas a exigência do programa para o mestrado, isto é, 20 créditos em disciplinas.

Lista de prioridade ajustada de acordo com linha de pesquisa

Considerando-se que há desbalanceamento de número de requerentes por linha de pesquisa à qual se vinculam e que as notas das disciplinas de uma linha podem ter média consistentemente mais baixas do que de outra, a lista de prioridade será ajustada de maneira a contemplar proporcionalmente requerentes de todas as linhas. Atribui-se à comissão de bolsas, discricionariamente, balancear as alocações entre as diversas linhas de pesquisa do programa.

3.3 Publicidade da lista de prioridade

A lista de priorização dos mestrandos elegíveis será publicada na página do programa, sem publicidade da nota.

4 MANUTENÇÃO DA BOLSA DE MESTRADO

Para estudantes com ingresso no programa após 2018, passa a vigorar critério de aproveitamento escolar necessário para manutenção da bolsa.

Para manter a bolsa de mestrado, o mestrando veterano deverá ter IA maior ou igual a 7,0 ao final do segundo semestre no curso.

Mestrandos ingressantes não perdem a bolsa ao final do primeiro semestre no curso. Caso o ingressante tenha aproveitamento menor que 7,0, será enviada notificação de alerta. Permanecendo a situação ao final do segundo semestre no curso, ocorrerá a perda do benefício e a bolsa passa para a cota de bolsas suplementares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

5 BOLSAS EMERGENCIAIS

Em caso de mestrando ingressante ou veterano em situação de carência econômica, a comissão de bolsa poderá realizar a alocação de bolsa suplementar de veteranos (ver item 2.2.b) em caráter emergencial independentemente da posição do mestrando nas listas de ingresso e de prioridade.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos particulares ou omissos serão decididos pela comissão de bolsas.